



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 133/52.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$20.000,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para reforço da dotação 8-82-4 ("CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS").

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 24 de junho de 1952.

Telésphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Noronha - Secretário.

Publicada no Jornal de Lafaiete, nº 84- 3ª pgana.- 3/7/1952.